PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Lei Nº 001233 - Decreto Nº 00090/2011

Abre Crédito Suplementar e Anula Dotações Do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e em conformidade em atendimento ao Art. 1º da Lei Orçamentária Anual, Nº 1.233, de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento do exercício vigente no valor de R$ 37.700,00 (Trinta e sete Mil e setecentos reais), conforme a seguinte discriminação:

0501 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER	
12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER	
12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.600,00
0701 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS	
10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
0801 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
Total:	37.700,00

Art. 2º - Como recursos para o Crédito Adicional Suplementar ora aberto, serão utilizados os provenientes da anulação das dotações do Orçamento vigente, de acordo com o inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER	
12.0361.1202.2034 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER	
12.0361.1202.2034 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.600,00
0701 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS	
10.0301.1003.2016 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO	
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.100,00
0701 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS	
10.0301.1003.2021 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total:	37.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM,17 de Novembro de 2011

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL